



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



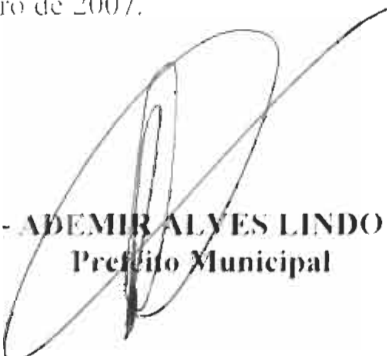
– LEI Nº 3.631, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica denominada de "*MANOEL PAGOTI*", a *Rua 8*, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado "*Pólo Industrial Guilherme Müller Filho*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2007.

  
- **ADEMIR ALYES LINDO** -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO**,  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.